



TERMO DE REFERÊNCIA

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Definição do objeto

1.1.1. Constitui objeto do presente Termo de Referência, a aquisição de equipamentos de proteção individual para atender as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André, pelo prazo de 12 (doze) meses, através de Ata de Registro de Preços.

1.2. Especificações e quantidades

LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADES RATEADAS POR COTA PRINCIPAL E REDUZIDA							
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EPI	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE TOTAL 75%	QUANTIDADE TOTAL 25%
9	UNIDADE	15.04.0282	CREME PROTETOR DA PELE CLASSE 3 RESISTENTE A ÁGUA E ÓLEO	BISNAGA 200 g	3370	2528	842
10	PAR	15.04.0284	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO NO DORSO E VAQUETA NA PALMA, CANO LONGO	ÚNICO	1690	1268	422
11	PAR	15.04.0318	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA TOTAL	ÚNICO	1458	1094	364
13	PAR	15.04.0334	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	M	1543	1158	385
14	PAR	15.04.0335	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	G	3246	2435	811
22	ML	15.04.4506	CREME PROTETOR SOLAR COM REPELENTE CONTRA INSETOS FPS 30	BISNAGA 120 g	3196	2397	799
24	UNIDADE	10.08.8932	CAPA DE CHUVA POLIAMIDA IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL - GRAMATURA 180g/m ²	ÚNICO	839	631	208
28	UNIDADE	15.04.0302	CREME PROTETOR SOLAR	BISNAGA 200 g	2010	1510	500
29	UNIDADE	15.04.0124	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y	ÚNICO	109	83	26
38	PAR	15.04.0286	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	G	5697	4274	1423
42	UNIDADE	15.04.0313	COLETE REFLETIVO LARANJA	ÚNICO	1397	1049	348
					QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE TOTAL 75%	QUANTIDADE TOTAL 25%
					24555	18427	6128

648
wLISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADES -
COTA EXCLUSIVA

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EPI	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL
1	UNIDADE	10.02.0046	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	388
2	UNIDADE	10.02.0043	AVENTAL DE PVC	ÚNICO	153
3	UNIDADE	15.04.0031	CAPACETE DE SEGURANÇA	ÚNICO	590
4	UNIDADE	15.04.4597	Cinta Ergonômica Lombar abdôminal para da postura coluna reforçada ajustável GG	GG	10
5	UNIDADE	15.04.4596	Cinta Ergonômica Lombar abdôminal para da postura coluna reforçada ajustável G	G	20
6	UNIDADE	15.04.4595	Cinta Ergonômica Lombar abdôminal para da postura coluna reforçada ajustável M	M	15
7	UNIDADE	15.04.4594	Cinta Ergonômica Lombar abdôminal para da postura coluna reforçada ajustável P	P	8
8	CONJUNTO	15.04.4637	CONJUNTO DE PROTEÇÃO INTEGRADO PARA CABEÇA, FACE E AUDIÇÃO DOS OPERADORES DE ROÇADEIRAS DMOP	ÚNICO	10
12	PAR	15.04.4633	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	XG	1000
15	PAR	15.04.4635	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	G	102
16	PAR	15.04.4636	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	XG	120
17	PAR	15.04.4452	PERNEIRA DE BIDIN PARA ROÇADOR	ÚNICO	407
18	PAR	15.04.0297	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO	ÚNICO	244
19	UNIDADE	15.04.0123	PROTETOR AUDITIVO DE CONCHA	ÚNICO	356
20	UNIDADE	15.04.0115	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO	ÚNICO	4726
21	UNIDADE	15.04.4507	PROTETOR FACIAL EM TELA PARA ROÇADORES	8 POLEGADAS	331
23	UNIDADE	15.04.0280	RESPIRADOR PFF2 CONTRA POEIRAS	ÚNICO	6700
25	UNIDADE	15.03.0020	CARTUCHO FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, FUMOS, NÉVOAS PÓS COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	215
26	PAR	15.04.4634	MANGOTE DE LONA ALGODÃO CRU COM FECHAMENTO VELCRO	ÚNICO	86
27	UNIDADE	15.04.0300	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO INCOLOR	ÚNICO	1628
30	UNIDADE	15.01.0012	CARTUCHO FILTRO MECÂNICO CLASSE P1 COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	235
31	PAR	10.08.0074	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	G	4753
32	PAR	10.08.8927	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	GG	1640
33	PAR	10.08.0073	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	M	4048
34	PAR	10.08.0072	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	P	1694
35	PAR	10.08.0029	MANGOTE DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	95
36	UNIDADE	15.04.0336	MÁSCARA PARA SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO	ÚNICO	62
37	UNIDADE	15.04.0128	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL	M	135
39	PAR	15.04.0285	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	M	2263
40	UNIDADE	15.04.0281	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR	ÚNICO	402
41	UNIDADE	15.04.0301	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO CINZA	ÚNICO	654
QUANTIDADE ---->TOTAL					33.090

1.2.1. A descrição detalhada dos materiais relativos ao objeto, consta de tabela no anexo I deste Termo de Referência.

1.2.2. Os produtos deverão ser produzidos/fabricados/embalados de acordo com a legislação vigente.

1.2.3. Os dizeres de rotulagem dos produtos deverão atender normas específicas da legislação em vigor.

1.2.4. A divisão em cotas principal, reservada e exclusiva por item, é a abordagem mais vantajosa para a Prefeitura de Santo André e para o interesse público, pois:

1.2.4.1. **Aumenta a competitividade e atrai mais licitantes:** O parcelamento em cotas principal e reservada por item permite que empresas de diversos portes e especializações participem do certame. Uma empresa cuja estrutura não possua capacidade de produção para grande escala será capaz de participar da licitação com foco definido na cota reservada, por exemplo. Isso amplia o universo de competidores e evita que apenas grandes empresas, com a capacidade de fornecer todos os itens, disputem o contrato;

1.2.4.2. **Gera economicidade:** A maior competitividade decorrente do parcelamento tende a levar a lances e propostas mais competitivas, reduzindo o preço final da contratação para a Administração Pública. O Decreto Municipal nº 18.243/2024 busca garantir um resultado de contratação mais vantajoso para o município, evitando preços com sobrepreço;

1.2.4.3. **Melhora a gestão do contrato:** O parcelamento em cotas principal e reservada por item permite que a fiscalização e a gestão de cada cota sejam mais focadas e especializadas. Se houver problemas com um tipo de material, a penalidade ou a substituição pode ser aplicada ao item específico, sem comprometer a totalidade do fornecimento;

1.2.4.4. **Permite a aquisição de bens de alta qualidade:** A aquisição de todos os itens em um único contrato poderia levar à escolha de um fornecedor que oferece um preço baixo no geral, mas que tem produtos de menor qualidade em um ou mais itens. Com a contratação por item, a administração tem a possibilidade de selecionar o melhor fornecedor para cada tipo de material, garantindo a qualidade e o desempenho necessários para a satisfação do interesse público.

1.2.4.5. **Reduz o risco de vários itens fracassados:** A aquisição por item favorece o sucesso do processo licitatório, uma vez que o fracasso de um lote envolve vários itens que não poderão ser adquiridos pela Instituição.

1.2.5. Portanto a divisão por cotas principal e reservada por item visa melhorar a eficiência na compra de objeto licitado, possibilitando um certame com fornecedores qualificados para cada item, não restringindo a competitividade e melhor administração dos contratos.

1.3. Natureza do objeto

1.3.1. O objeto desta contratação se enquadra como **bens comuns** pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações e normas usuais de mercado.

1.3.2. Será adotado o Sistema de Registro de Preços - A escolha da modalidade de Pregão - Registro de Preços é para otimização dos recursos, uma vez que não se faz necessário o comprometimento de recursos neste momento, permitindo assim uma melhor utilização dos recursos de forma parcelada no abastecimento dos estoques, propiciando uma melhor gestão dos almoxarifados e da logística no processo de aquisição e distribuição para as unidades, bem como, uma economia de escala devido a consolidação das demandas de diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.



1.4. Prazos

- 1.4.1. A Ata de Registro de preços terá validade inicial de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses, totalizando 24 (vinte e quatro).
- 1.4.2. Os valores registrados poderão ser reajustados de acordo com disposições previstas no instrumento convocatório utilizando-se para cálculos o IPCA, respeitada a contagem da anualidade.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição de EPI visa atender de forma contínua e adequada as demandas das diversas Secretarias da Prefeitura de Santo André.
- 2.2. A presente demanda fundamenta-se na necessidade de assegurar a regularidade e a qualidade dos serviços públicos prestados à população. A ausência desses materiais comprometeria não apenas a qualidade dos serviços, mas também a segurança de servidores e usuários.
- 2.3. Além disso, contribui para a conservação e manutenção do patrimônio público. Dessa forma, a aquisição dos referidos materiais é indispensável para o funcionamento eficiente e contínuo das atividades de manutenção do município.
- 2.4. A presente contratação para atendimento às necessidades apresentadas está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) 2026, entretanto, em razão de inviabilidade sistêmica, houve atraso na exportação das demandas para o PNCP, motivo pelo qual não há especificação do número da demanda.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 3.1. As entregas deverão ser realizadas no local indicado pela Contratante (Prefeitura de Santo André) em veículo adequado para manter a segurança e integridade dos materiais
- 3.2. Os materiais devem estar acondicionados em embalagens adequadas e protegidas para evitar possíveis avarias nos produtos.
- 3.3. A Contratada deverá entregar os materiais no local destinado pela Prefeitura de Santo André, conforme indicado no Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).
- 3.4. Compete a CONTRATADA efetuar a entrega do material de acordo com as condições e prazos propostos, bem como efetuar a substituição do produto que apresentar defeito de fabricação ou baixa qualidade, no prazo máximo de até 5 (cinco) dias corridos, contados a partir de notificação por parte da Prefeitura de Santo André. O material deverá vir acompanhado de nota fiscal. Serão recusados os materiais que apresentarem defeitos ou cujas especificações não atendam as descrições dos objetos registrados.
- 3.5. Todo o produto objeto deste Termo de Referência terá que ser novo (sem nenhum uso), e deverá estar devidamente embalado/protegido contra danos de transporte e manuseio, de forma a garantir a qualidade e a integridade dos materiais ofertados.



651
w

- 3.6. Os produtos deverão ser entregues de acordo com os padrões de qualidade, acondicionamento, manuseio e transporte, em conformidade com as especificações técnicas, condições e detalhes descritos neste Termo de Referência.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 4.1. Não será admitida a participação de consórcios - O objeto da licitação não demanda alta complexidade técnica, a participação de empresas consorciadas não é necessária, não representando um prejuízo à competição, não restringindo a competitividade do certame nem limitando a possibilidade de apresentação de propostas vantajosas para a administração, atendendo, portanto, ao interesse público e ao mesmo tempo preserva a competitividade, economicidade e a moralidade administrativa.
- 4.2. Conforme NR6 do MTE, subitem 6.9.2.1, todo EPI deve ser comercializado com CA válido, sendo assim deverá ser informado na proposta de preços o CA para todos os itens, conforme descritivo constante no Anexo II.
- 4.3. O licitante mais bem classificado após a fase de lance deverá, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, apresentar **amostras** para os itens cotados, da marca ofertada, para fins de comparação com as especificações do material.
- 4.3.1. As amostras deverão ser entregues na Gerência de Compras e Licitações – I, sito na Praça IV Centenário, 01 – 13º andar – sala 02, Centro – Santo André/SP, CEP 09015-080, **devidamente identificadas**, contendo o nome do Licitante, CNPJ, nº deste edital e do respectivo Lote e item.
- 4.3.2. As amostras deverão ser apresentadas na embalagem original.
- 4.3.3. Os critérios adotados para análise e posterior aprovação das amostras serão:
- 4.3.3.1. Será considerada aprovada a amostra que após analisada atenda às questões de qualidade, funcionalidade, compatibilidade, dimensões do produto, embalagem para comprovação de atendimento ao descritivo.
- 4.3.3.2. No decorrer do procedimento da análise, a ser realizada pelo técnico designado pela Prefeitura de Santo André, a amostra poderá ser aberta e manuseada com a finalidade de comprovação das características descritas.
- 4.3.3.3. Durante o período de exame da amostra, a área técnica da Prefeitura de Santo André poderá solicitar informações adicionais com a finalidade de esclarecimentos que se fizerem necessários.
- 4.3.3.4. A Prefeitura de Santo André, por meio de sua área técnica, pronunciar-se-á quanto à aceitabilidade da amostra, emitindo parecer aprovando ou reprovando a amostra apresentada.
- 4.3.3.5. As amostras ofertadas pelo licitante ficarão provisoriamente retidas para exame de conformidade com o material entregue quando do fornecimento.
- 4.3.3.6. Se a amostra não atender integralmente às especificações, a licitante será desclassificada e a retirada do bem deverá ocorrer em, no máximo 05 (cinco) dias corridos, contados da homologação do processo licitatório.

ab

yl
pe
st



4.3.3.7. Caso a retirada da amostra não ocorra na data estabelecida, a licitante será oficiada a fazê-lo em até 03 (três) dias corridos. Vencido este prazo, a Prefeitura de Santo André poderá realizar a doação ou descarte da amostra, sem gerar direito de indenização ao licitante.

4.3.4. A solicitação de amostra busca assegurar a eficácia e eficiência do objeto pretendido, assim como afastar a incidência de problemas na entrega, resguardando os requisitos de qualidade e desempenho estabelecidos neste Termo de Referência.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1. **Prazo e local de Entrega:** a entrega deverá ser realizada em até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Administração, após o recebimento do Pedido de Compras/Autorização de Fornecimento (AF) realizado pelas Unidades da Prefeitura de Santo André, nos locais de entregas indicados abaixo:

SECRETARIAS
S.A.F.: Secretaria de Administração e Finanças.
S.A.S.: Secretaria de Assistência Social
S.M.S.U.: Secretaria de Manutenção e Serviços Urbanos
S.M.U.: Secretaria de Mobilidade Urbana
S.E.: Secretaria de Educação
S.S.C.: Secretaria de Segurança Cidadã
S.C.: Secretaria de Cultura
S.D.U.H.: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação
S. S.: Secretaria de Saúde
S.P.P.A.: Subprefeitura de Paranapiacaba e Parque Andreense
S.M.A.M.C.: Secretaria de Meio Ambiente e Mudanças Climáticas
S.P.D.: Secretaria da Pessoa com Deficiência

S.A.F., S.A.S., S.C., S.D.U.H., S.M.U., S.P.P.A., S.P.D., S.M.A.M.C., e S.S.C.:
Almoxarifado 01 - Rua Betânia, nº 600 - Pq. Novo Oratório - S. André.
S.M.S.U.:
Almoxarifado 04 - Rua Paulo Novais, 291, Vila Vitória - Santo André.
S.E.:
Almoxarifado 06 - Av. das Nações, 868 - Parque Novo Oratório - S. André.
S.S.:
Almoxarifado da Saúde - Rua Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco - S. André.
<i>Obs: As entregas deverão ser efetuadas nos endereços acima conforme informado nas Autorizações de fornecimento (AF) enviadas no momento da compra.</i>

6. GESTÃO DO CONTRATO

6.1. Obrigações da Contratada

6.1.1. Fornecer os materiais/produtos no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos, conforme as necessidades da Prefeitura de Santo André, após a emissão do Pedido /Autorização de Fornecimento (AF).

6.1.2. Qualquer atraso na entrega dos materiais, objeto deste Termo de Referência, será de inteira responsabilidade da CONTRATADA, responsável por arcar com as despesas necessárias.

- 6.1.3. Entregar os materiais em conformidade com as especificações constantes do Termo de Referência;
- 6.1.4. Prestar informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados.
- 6.1.5. A entrega, com a carga e descarga dos produtos, no local indicado neste Termo de Referência, é de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.6. Todos os custos diretos e indiretos para a perfeita execução do objeto licitado serão de responsabilidade da CONTRATADA;
- 6.1.7. Responder pelas despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidentes, impostos, contribuições previdenciárias, despesas com transporte, e quaisquer outras que forem devidas, referente ao fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência.
- 6.1.8. Responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura de Santo André ou a terceiros sem razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais legais a que tiver sujeita.
- 6.1.9. A Prefeitura de Santo André não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da CONTRATADA para outras unidades, quaisquer que sejam.
- 6.1.10. Manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital, devendo comunicar à Prefeitura de Santo André, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do Contrato.
- 6.1.11. Cumprir fielmente com as obrigações assumidas, de forma que os produtos sejam fornecidos com esmero e perfeição, sendo entregues no prazo e condições estabelecidos neste Termo de Referência ou no Pedido/Autorização de Fornecimento (AF).
- 6.1.12. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 6.1.13. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 6.1.14. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, *caput*).
- 6.1.15. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

6.2. Obrigações da Contratante:



659
w

- 6.2.1. Efetuar o pagamento de acordo com o edital;
- 6.2.2. Comunicar imediatamente à empresa contratada qualquer desvio de qualidade técnica ou de conteúdo ético dos serviços prestados, para que possam ser promovidos, com a máxima brevidade possível, os ajustes necessários.
- 6.2.3. Receber provisoriamente os materiais, disponibilizando local, data e horário, conforme previamente e formalmente acordado entre as partes.
- 6.2.4. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, as conformidades dos materiais recebidos provisoriamente com as especificações e condições constantes neste Termo de Referência e da proposta apresentada pela CONTRATADA, para fins de aceitação e recebimentos definitivos.
- 6.2.5. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos materiais, por funcionário especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis
- 6.2.6. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta de preços.
- 6.2.7. Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos materiais.
- 6.2.8. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, *caput*).
- 6.2.9. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).
- 6.2.10. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
- 6.2.11. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim.
- 6.2.12. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.3. Fiscais designados:

Encarregatura do Almoxarifado, sito à Rua Betânia, 600 Pq. Novo Oratório, Santo André
Nome do responsável: Joacir Correia Lima
Cargo: Encarregado
e-mail: jclima@santoandre.sp.gov.br

Almoxarifado da Saúde, sito à Rua Capitão João, 140, Jardim Alzira Franco, Santo André
Nome do responsável: Alex Francisco Pereira
Cargo: Assessor de Secretário Municipal
e-mail: afpereira@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - Educação, sito à Avenida das Nações, 868, Pq. Novo Oratório, Santo André

Nome do responsável: Lucas Suguino Alexandre

Cargo: Encarregado

e-mail: lsalexandre@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - SMSU, sito à Rua Paulo Novais, 291, Vila Vitória, Santo André

Nome do responsável: Duilio Faccini

Cargo: Encarregado

e-mail: dfaccini@santoandre.sp.gov.br

Encarregatura do Almoxarifado - SMU, sito à Rua Ilhéus, 61 – Bairro Bela Vista, Santo André

Nome do responsável: Marcos Matioli

Cargo: Encarregado

e-mail: mmatioli@santoandre.sp.gov.br

6.4. Gestor designado:

Fica designado como Gestor o Sr. Gerente de Planejamento de Materiais que deverá prestar suporte aos fiscais no acompanhamento, fiscalização e execução do contrato.

Nome do responsável: Sérgio Lopes da Silva

Cargo: Gerente Geral I

e-mail: slsilva@santoandre.sp.gov.br

7. MEDIÇÃO E PAGAMENTO

- 7.1. **Condição de Pagamento:** 30 (trinta) dias após o adimplemento das entregas (por pedido/Autorização de Fornecimento – AF).
- 7.2. Os pagamentos serão efetuados através da Tesouraria da Prefeitura de Santo André, via crédito eletrônico.

8. SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Parâmetros de seleção

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO por Item. No modo de disputa aberto, não tendo a necessidade de inversão de fases.
- 8.1.2. Será adotado tratamento diferenciado a microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme o disposto no art. 48 da Lei Complementar nº 123/2006 - com cota de até 25% e cota exclusiva para ME/EPP.

8.2. Critérios de Habilitação

8.2.1. Habilitação Jurídica

- 8.2.1.1. "Instrumento de Inscrição de Empresário Individual" (antigo "Requerimento de Empresário"), devidamente registrado e arquivado na Junta Comercial, caso a pessoa se apresente como Empresário Individual;
- 8.2.1.2. "Ato constitutivo de Empresário de Responsabilidade Limitada", em se tratando de Sociedade Limitada Unipessoal, conforme artigo 41 da Lei nº 14.195/21 (antiga EIRELI), devidamente registrado na Junta Comercial (se natureza empresária) ou no Registro Civil de Pessoa Jurídica (se natureza simples);
- 8.2.1.3. "Certificado de Condição de Microempreendedor Individual" (CCMEI), documento atualizado da condição de Microempreendedor Individual;
- 8.2.1.4. Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações, em se tratando de Sociedade Empresária;
- 8.2.1.5. Documentos de eleição dos atuais administradores, acompanhados da documentação mencionada no subitem anterior (Estatuto), em se tratando de Sociedade por Ações;
- 8.2.1.6. Ato Constitutivo ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas e/ou na Junta Comercial, acompanhado de suas respectivas alterações bem como de prova da diretoria em exercício, em se tratando de Sociedade Simples;
- 8.2.1.7. Decreto de Autorização e Ato de Registro ou Autorização para Funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;
- 8.2.1.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971.

8.2.2. Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.2.2.1. Comprovante de inscrição e de situação cadastral no CNPJ – Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica expedido pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Receita Federal do Brasil;
- 8.2.2.2. Comprovante de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo à sede ou ao domicílio do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto a ser licitado;
- 8.2.2.3. Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) através do documento "Certificado de Regularidade do FGTS – CRF", expedido pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;

- 8.2.2.4. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e tributos federais através



do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União", expedida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14;

8.2.2.5. Prova de inexistência de débitos trabalhistas através do documento "Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT", expedida pela Justiça do Trabalho conforme Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011;

8.2.2.6. Prova de regularidade para com as Fazendas:

8.2.2.6.1. **ESTADUAL**, através do documento Certidão Negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos **INSCRITOS** relativos aos Tributos Estaduais do domicílio ou sede da Licitante. (em conformidade com a Portaria CAT-20, de 01.04.98 – Governo do Estado de São Paulo);

8.2.2.6.2. **MUNICIPAL**, através do documento "Certidão Negativa, ou Positiva com efeitos de Negativa, de Débitos relativos aos Tributos Mobiliários Municipais do domicílio ou sede da Licitante, ou outra equivalente na forma da Lei.

8.2.2.7. Declaração expressa do Licitante firmada, sob as penas da lei, de que:

8.2.2.7.1. Não se encontra sujeito aos efeitos de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do artigo 156, IV, da Lei Federal nº 14.133/21, firmada em qualquer das esferas da Federação, ou a qualquer outro título;

8.2.2.7.2. Não existe qualquer fato impeditivo à sua habilitação ou eventual contratação com o Poder Público, por atender integralmente às condições exigidas para sua habilitação, nos termos previstos na legislação em vigor e no presente Edital.

8.2.2.7.3. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal;

8.2.2.7.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.2.3. Habilitação econômico-financeira

8.2.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 A pesquisa de preços foi efetuada conforme o art. 23, § 1º, inciso IV, da Lei 14.133/21, tendo em vista que foi realizada pesquisa direta com 3 (três) fornecedores mediante solicitação formal de cotação e Banco de Preços Oficiais. A solicitação formal de cotação foi enviada para os fornecedores acima citado por já terem participado de licitações anteriores de mesmo objeto. Constatam dos autos o valor estimado da contratação, porém, solicitamos que o orçamento permaneça sigiloso, conforme artigo 24 da Lei 14.133/2021.

9.2 A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances girem em torno do orçamento fixado, possibilitando assim, maior competitividade do certame e a apresentação das melhores propostas para a Administração.

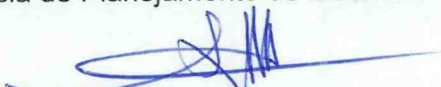
10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

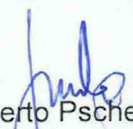
10.1. Considerando tratar-se de licitação visando contratação de empresas para fornecimento através de Ata de Registro de Preços as dotações orçamentárias bem como as declarações de ordenador de despesa serão informadas e liberadas no momento das aquisições a serem efetuadas oportunamente.

11. RESPONSÁVEL

Santo André, 17 de abril de 2026.


Adeilson Bezerra Batista
Assistente Administrativo
Gerência de Planejamento de Materiais


Sérgio Lopes da Silva
Gerente
Gerência de Planejamento de Materiais


José Roberto Pscheidt Júnior
Diretor
Departamento de Gestão Administrativa do Paço Municipal
Secretaria de Administração e Finanças

Em atendimento ao disposto no §2º do art. 33 do Decreto Municipal 18.243/2024, **APROVO** o conteúdo deste Termo de Referência elaborado pela Gerência de Planejamento de Materiais.


Mario Lapas Tonani
Secretário
Secretaria de Administração e Finanças



PREFEITURA DE
SANTO ANDRÉ

ANEXO I

LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADES RATEADAS POR COTA PRINCIPAL E RESERVADA							
ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EPI	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE TOTAL 75%	QUANTIDADE TOTAL 25%
9	UNIDADE	15.04.0282	CREME PROTETOR DA PELE CLASSE 3 RESISTENTE A ÁGUA E ÓLEO	BISNAGA 200 g	3370	2528	842
10	PAR	15.04.0284	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA DE COURO NO DORSO E VAQUETA NA PALMA, CANO LONGO	ÚNICO	1690	1268	422
11	PAR	15.04.0318	LUVA DE SEGURANÇA EM RASPA TOTAL	ÚNICO	1458	1094	364
13	PAR	15.04.0334	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	M	1543	1158	385
14	PAR	15.04.0335	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	G	3246	2435	811
22	ML	15.04.4506	CREME PROTETOR SOLAR COM REPELENTE CONTRA INSETOS FPS 30	BISNAGA 120 g	3196	2397	799
24	UNIDADE	10.08.8932	CAPA DE CHUVA POLIAMIDA IMPERMEABILIZADO COM POLIVINIL - GRAMATURA 180g/m ²	ÚNICO	839	631	208
28	UNIDADE	15.04.0302	CREME PROTETOR SOLAR	BISNAGA 200 g	2010	1510	500
29	UNIDADE	15.04.0124	CINTO DE SEGURANÇA PARAQUEDISTA COM TALABARTE Y	ÚNICO	109	83	26
38	PAR	15.04.0286	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	G	5697	4274	1423
42	UNIDADE	15.04.0313	COLETE REFLETIVO LARANJA	ÚNICO	1397	1049	348
					QUANTIDADE TOTAL	QUANTIDADE TOTAL 75%	QUANTIDADE TOTAL 25%
					24555	18427	6128



LISTA DE ITENS DE EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL (EPI'S) E QUANTIDADES -
COTA EXCLUSIVA

ITEM	UNIDADE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO EPI	TAMANHO	QUANTIDADE TOTAL
1	UNIDADE	10.02.0046	AVENTAL DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	388
2	UNIDADE	10.02.0043	AVENTAL DE PVC	ÚNICO	153
3	UNIDADE	15.04.0031	CAPACETE DE SEGURANÇA	ÚNICO	590
4	UNIDADE	15.04.4597	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável GG	GG	10
5	UNIDADE	15.04.4596	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável G	G	20
6	UNIDADE	15.04.4595	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável M	M	15
7	UNIDADE	15.04.4594	Cinta Ergonômica Lombar abdominal para da postura coluna reforçada ajustável P	P	8
8	CONJUNTO	15.04.4637	CONJUNTO DE PROTEÇÃO INTEGRADO PARA CABEÇA, FACE E AUDIÇÃO DOS OPERADORES DE ROÇADEIRAS DMOP	ÚNICO	10
12	PAR	15.04.4633	LUVA EM BORRACHA NITRÍLICA COM INTERIOR LISO, PALMA E DEDOS ANTIDERRAPANTES, COMPRIMENTO 45 cm	XG	1000
15	PAR	15.04.4635	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	G	102
16	PAR	15.04.4636	LUVA DE VAQUETA TOTAL TIPO PETROLEIRA - COMPRIMENTO MÍNIMO DE 27CM E MÁXIMO DE 30CM	XG	120
17	PAR	15.04.4452	PERNEIRA DE BIDIN PARA ROÇADOR	ÚNICO	407
18	PAR	15.04.0297	PERNEIRA DE PROTEÇÃO EM COURO	ÚNICO	244
19	UNIDADE	15.04.0123	PROTETOR AUDITIVO DE CONCHA	ÚNICO	356
20	UNIDADE	15.04.0115	PROTETOR AUDITIVO DE INSERÇÃO	ÚNICO	4726
21	UNIDADE	15.04.4507	PROTETOR FACIAL EM TELA PARA ROÇADORES	8 POLEGADAS	331
23	UNIDADE	15.04.0280	RESPIRADOR PFF2 CONTRA POEIRAS	ÚNICO	6700
25	UNIDADE	15.03.0020	CARTUCHO FILTRO QUÍMICO CONTRA VAPORES ORGÂNICOS, FUMOS, NÉVOAS PÓS COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	215
26	PAR	15.04.4634	MANGOTE DE LONA ALGODÃO CRU COM FECHAMENTO VELCRO	ÚNICO	86
27	UNIDADE	15.04.0300	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO INCOLOR	ÚNICO	1628
30	UNIDADE	15.01.0012	CARTUCHO FILTRO MECÂNICO CLASSE P1 COMPATÍVEL COM RESPIRADOR SEMI FACIAL	ÚNICO	235
31	PAR	10.08.0074	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	G	4753
32	PAR	10.08.8927	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	GG	1640
33	PAR	10.08.0073	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	M	4048
34	PAR	10.08.0072	LUVA PARA LIMPEZA EM LÁTEX FORRADA COM FLOCOS DE ALGODÃO, PALMA ANTIDERRAPANTE, SEM TALCO	P	1694
35	PAR	10.08.0029	MANGOTE DE PROTEÇÃO EM RASPA	ÚNICO	95
36	UNIDADE	15.04.0336	MÁSCARA PARA SOLDA DE AUTO ESCURECIMENTO	ÚNICO	62
37	UNIDADE	15.04.0128	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMI FACIAL	M	135
39	PAR	15.04.0285	LUVA DE SEGURANÇA EM ALGODÃO COM BANHO DE BORRCHA NITRÍLICA (RUGOSA)	M	2263
40	UNIDADE	15.04.0281	ÓCULOS DE SOBREPOSIÇÃO INCOLOR	ÚNICO	402
41	UNIDADE	15.04.0301	ÓCULOS DE SEGURANÇA POLICARBONATO CINZA	ÚNICO	654
QUANTIDADE --->TOTAL					33.090



ANEXO II

Descrição dos EPI's

Item 1 – Avental em Raspa

Vestimenta de Segurança Tipo Avental de proteção em raspa de couro, 600 mm de largura, 1200 mm de comprimento, com tiras em raspa para ajuste no pescoço e na cintura, regularem por meio de fivelas, para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e soldagem em geral.

Item 2 – Avental em PVC

Vestimenta de Segurança Tipo Avental de proteção em PVC, 700 mm de largura, 1200 mm de comprimento, com tiras de Nylon emborrachado para ajuste no pescoço e na cintura, regularem por meio de fivelas, para proteção do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e químicos.

Item 3 – Capacete de Segurança

Capacete de Segurança aba frontal, classe B, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor amarela, com fendas laterais (slot) para acoplagem de acessórios, carneira ajustável, através de catraca confeccionada em polietileno rígido, testeira absorvedor de suor, confeccionada em plástico multiperfurado acolchoado atóxico e antialérgico, cinta dupla amortecedora posicionada em forma de cruz em tecido de nylon (montada), jugular em tecido de nylon fixa ao capacete, através de ganchos de polietileno rígido e ajuste através de fivela, com a inscrição "PMSA" gravada na parte frontal, para proteção da cabeça do usuário contra impactos e perfurações provenientes da queda de objetos.

Itens 4, 5, 6 e 7 – Cinta Ergonômica Lombar

Cinta Ergonômica Lombar Reforçada para auxílio na prevenção de lesões e torções causadas por sobrecargas na musculatura das costas e abdômen, oferecendo firmeza aos movimentos bruscos e correção da postura cervical. Pode ser utilizado em qualquer atividade, tanto pesada quanto leve, onde haja levantamento de peso, carga e descarga de materiais, exercícios físicos, e também mesmo sem manusear cargas, como é o caso de manobristas, motoristas, seguranças. Utilizada afim de reduzir os riscos de lesões na lombar / coluna. Tamanhos P, M, G e GG com registro na ANVISA (informar o número na proposta de preços)

Item 8 – Kit Protetor Facial – Conjugado tipo Capacete de segurança e Protetor Facial

Capacete de Segurança aba frontal, classe B, confeccionado em polietileno de alta densidade, na cor amarela, com fendas laterais (slot) para acoplagem de acessórios, carneira ajustável, através de catraca confeccionada em polietileno rígido, testeira absorvedor de suor, confeccionada em plástico multiperfurado acolchoado atóxico e antialérgico, cinta dupla amortecedora posicionada em forma de cruz em tecido de nylon (montada), jugular em tecido de nylon fixa ao capacete, através de ganchos de polietileno rígido e ajuste através de fivela, com a inscrição "PMSA" gravada na parte frontal, acompanhado por Kit Protetor Facial, composto de visor confeccionado em policarbonato incolor, com cerca de 190 mm de altura, preso a uma coroa por botões plásticos fixada a um suporte basculante. O conjunto é fixado ao capacete por um suporte que se encaixa nas fendas laterais do casco, para proteção dos olhos e da face do usuário contra impactos de partículas volantes frontais.

Item 9 – Creme Protetor de Segurança para a Pele Classe 3

Creme para proteção da pele, classificado como especial/grupo 3 resistente contra água, óleos resistentes e pinturas, para proteção contra agentes químicos, acondicionado em bisnaga de 200 gramas com tampa flip-top. Sua fórmula não deverá conter silicone e nem essência,



atendendo as especificações da portaria nº 26 de 29/12/1994 da SSST, e registro no Ministério da Saúde.

Item 10 – Luva de Segurança contra Agentes Mecânicos - (Raspa com Vaqueta) Tamanho Único

Luva de Segurança confeccionada em raspa e vaqueta tipo cano longo, sendo dorso e punho em raspa macia, palma em vaqueta com reforço externo, ambas curtidas ao cromo na cor cinza, espessura de 1,0mm a 1,5mm, forquetas entre dedos com espessura de 0,7mm a 1,0mm, costuras internas e externas em linha poliamida, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

Item 11 – Luva de Segurança em Raspa total

Luva de Segurança confeccionada em raspa, na cor cinza, tamanho único, com tira de reforço externo em raspa entre o polegar e indicador, reforço interno na palma e dedos, com punho de 20 cm, demais condições conforme Norma NBR 13712, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

Itens 12, 13 e 14– Luva de Segurança em Borracha Nitrílica

Luva de Segurança cinco dedos, confeccionada em borracha nitrílica com interior liso, palma antiderrapante punho longo, nos tamanhos M, G e XG para proteção das mãos do usuário contra produtos químicos, todo EPI deverá apresentar em caracteres indelévels e bem visíveis.

Itens 15 e 16 – Luva de segurança em vaqueta total tipo petroleira

Luva de segurança confeccionada em vaqueta, tira de reforço externo em vaqueta entre os dedos polegar, indicador, médio e anelar, reforço em vaqueta na palma, elástico no dorso para ajuste. Tamanhos G e XG.

Item 17 – Perneira em material sintético (Bidin)

Perneira de segurança confeccionada em duas camadas de material sintético com 4 mm, fixadas através de solda eletrônica; três hastes de polipropileno na parte frontal, costuras de viés nas bordas para arremate, fechamento traseiro através de velcro.

Item 18 – Perneira em Raspa

Vestimenta de Segurança tipo Perneira confeccionada em raspa de couro, com ajuste por meio de velcro, para proteção das pernas do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes.

Item 19 – Protetor Auricular Tipo Concha

Protetor auditivo circum-auricular, constituído de duas conchas, em formato oval, de material plástico rígido, forradas internamente com espuma e as bordas revestidas com almofadas de material plástico preenchido com espuma, fixadas nas extremidades de uma haste através de pinos plásticos, sem componentes metálicos, com nível de redução de ruído (NRR/sf) mínimo de 18 dB, atestado pelo método de ensaio "b" (ouvido real, colocação pelo ouvinte)

Item 20 – Protetor Auricular de Inserção

Protetor auricular, tipo inserção (plug), confeccionado em silicone neutro, macio e antialérgico, com dois plugues no formato de pinos com três flanges maciças e cônicas de dimensões variáveis, tamanho único, moldável a diferentes canais auditivos, com cordão de algodão removível, nível de redução de ruído (NRR/sf) mínimo de 16 dB, atestado pelo método de ensaio b (ouvido real, colocação pelo ouvinte), acondicionados em embalagens individuais.

Item 21 – Protetor em tela para roçadores

Protetor Facial composto em um visor de Tela em Nylon com testeira em material plástico resistente e Almofadado, suspensão com ajuste e tira absorvente de suor.



Item 22 - Creme Bloqueador Solar FPS 30 e repelente contra insetos

Creme Protetor solar contra radiação do tipo UVA e UVB, fator de proteção solar 30, fator de proteção UVA mínimo 12, resistente à água, contendo substâncias filtrantes e composição antialérgica, para proteção da pele do usuário nos trabalhos em exposição solar, com Registro no Ministério da Saúde. Possui repelente de insetos com princípio ativo IR 3535 12% de alta eficácia contra insetos principalmente mosquitos transmissores de doenças.

Item 23 – Respirador Purificador de Ar para Partículas PFF2

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial filtrante para partículas em formato dobrável, com solda ultrassônica em todo seu perímetro, tira de material metálico moldável localizada na parte superior externa, constituído de camada externa em material não tecido de polipropileno, camada filtrante tratada eletrostaticamente e revestimento interno em material suave ao contato com a pele do usuário. Com duas presilhas em material plástico na cor branca (uma de cada lado) onde está entrelaçado elástico na cor branca perfazendo duas alças, uma para apoio na nuca do usuário e outra na altura do pescoço. Para proteção das vias respiratórias contra fumos, névoas e poeiras tóxicas até 2 fibras/cm³ e até 10 vezes o limite de tolerância.

Item 24 – Capa de Chuva

Vestimenta de Segurança tipo capa de chuva com capuz, confeccionada em tecido sintético revestida de PVC em uma das faces, na cor amarela, com mangas compridas. Medidas: Altura 1040 a 1070 mm (junção do capuz com a capa à borda inferior) Largura Frontal 640 a 660 mm (altura do tórax), com fechamento frontal através de quatro botões de pressão, costurada através de solda eletrônica, com a inscrição "PMSA" gravada em silk preto nas costas, para proteção do usuário contra intempéries.

Item 25 - FILTRO GMP:

Cartucho filtro químico contra vapores orgânicos, fumos, névoas e pós, compatível com o respirador (item 37) Proteção contra pesticidas, 1000 ppm de vapores orgânicos, pós e névoas (com limite de tolerância maior que 0,05 mg/m³)

Item 26 - Mangote de lona algodão cru com fechamento em velcro

Manga de segurança confeccionada com material têxtil (lona) e com ajuste em elástico na parte superior e punho de malha no pulso.

Item 27 – Óculos de Segurança Incolor

Óculos de Segurança constituído de armação em material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de visor em policarbonato incolor, com proteção anti-risco, e hastes tipo espátula com tamanho regulável, acompanhados de cordão preto e acondicionados em embalagem individual, para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais,

Item 28 – Creme Bloqueador Solar FPS 30

Creme Protetor solar contra radiação do tipo UVA e UVB, fator de proteção solar 30, fator de proteção UVA mínimo 12, resistente à água, contendo substâncias filtrantes e composição antialérgica, para proteção da pele do usuário nos trabalhos em exposição solar, com Registro no Ministério da Saúde.

Item 29 – Cinturão de Segurança tipo Paraquedista e Talabarte de Segurança

Cinturão de Segurança, tipo paraquedista, confeccionado em cadarço de material sintético, acolchoado na cintura, dotado de quatro fivelas duplas, sem pino, confeccionadas em aço inox, sendo uma para regulagem da correia de cintura, uma para regulagem da alça superior do lado esquerdo e duas para ajuste das pernas. Uma fita plástica com engate rápido de plástico localizada na altura do peito, três meias argolas em "D" de aço forjado, sendo duas fixas na



correia de cintura através de costura dupla e uma localizada na parte traseira, na altura dos ombros, regulável ao cinto através de um passador de plástico e laços frontais utilizados para ancoragem, localizados na altura do peito, para proteção do usuário contra riscos de queda de altura. O cinturão de segurança deve ser usado com o talabarte Y com absorvedor de energia e trava-quedas.

Item 30 - FILTRO GMA:

Cartucho filtro mecânico classe P1 compatível com o respirador (item 37) - Proteção contra 1000 ppm de vapores orgânicos, fumos, névoas, pós (com maior que 0,05 mg/m³ ou 2 milhões de partículas por pé cúbico).

Itens 31, 32, 33 e 34 – Luva de Proteção contra agentes químicos (látex)

Luva de segurança confeccionada em borracha de látex natural, revestimento interno de flocos de algodão, texturizada na palma e dedos, nos tamanhos P, M, G e GG.

Item 35 – Mangote em Raspa

Vestimenta de Segurança Tipo Manga confeccionada em raspa de couro, fechamento por meio de fivelas metálicas e tira em raspa para ajuste nos ombros, para proteção dos braços do usuário contra agentes abrasivos e escoriantes e soldagem em geral.

Item 36 – Máscara de Solda de Auto-escurecimento

Máscara de segurança para solda de auto-escurecimento, confeccionada em material plástico leve, com suporte de cabeça tipo carneira ajustável. Com lente de escurecimento automático, visor em cristal líquido, alimentação por bateria solar e lente de proteção em policarbonato resistente, com ajustes de filtro de luz para tonalidades entre 4 a 14. Para proteção do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais e luminosidade intensa. Com certificado de garantia.

Item 37 – Respirador Purificador de Ar Tipo Peça Semifacial Confo II

Respirador purificador de ar tipo peça semifacial nos tamanhos pequeno, médio e grande, confeccionado em borracha flexível e confortável, na cor preta, corpo da peça composto por três aberturas, uma central e duas laterais onde são fixados dois suportes com as válvulas de inalação, dois suportes laterais para posicionamento dos filtros químicos, dotados de rosca interna, anel de vedação e tampa com encaixe tipo pressão. Abertura localizada na parte central com válvula de exalação, conjunto de cinta articulável fixado a um ponto em material metálico onde são fixadas quatro pontas de dois tirantes elásticos na cor preta para ajuste à cabeça. Para proteção das vias respiratórias contra 1000 ppm de vapores orgânicos, fumos, névoas e pós, se usado com Filtro GMA e proteção contra pesticidas, 1000 ppm de vapores orgânicos, pós e névoas se usado com Filtro GMP.

Itens 38 e 39– Luva de Segurança de algodão com banho nitrílico

Luva de Segurança cinco dedos, confeccionada em fios de algodão, com revestimento antiderrapante e rugoso em borracha, na palma e dedos, dorso ventilado, punho em malha, cano curto, para proteção das mãos do usuário contra agentes abrasivos e produtos químicos. Tamanhos M e G.

Item 40 – Óculos de Segurança Incolor (Sobreposição)

Óculos de Segurança (incolor) constituído de armação e visor em uma única peça de policarbonato incolor, com proteção anti-risco, proteção lateral em curvatura com seis fendas para ventilação, fixa à armação através de pinos plásticos, ponte nasal, hastes tipo espátula, acompanhados de cordão preto e acondicionados em embalagem individual, podendo ser utilizados sobre os óculos de grau, para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais.



Item 41 – Óculos de Segurança Cinza

Óculos de Segurança constituído de armação em material plástico preto com um pino central e duas fendas nas extremidades, utilizadas para encaixe de visor em policarbonato cinza, com proteção anti-risco, e hastes tipo espátula com tamanho regulável, acompanhados de cordão preto e acondicionados em embalagem individual, para proteção dos olhos do usuário contra impacto de partículas volantes multidirecionais.

Item 42 – Colete Refletivo laranja

Colete de sinalização de alta visibilidade, com 1 bolso. Confeccionado em tecido fluorescente 100% poliéster, combinado com faixas retrorrefletivas repelentes de água em X, com paralelas horizontais nas costas, verticais e horizontais na parte frontal, fechamento frontal em zíper.

OBSERVAÇÃO: Com exceção dos itens 4, 5, 6, 7, 22, 28 e 42 para todos os demais deverá ser informado o CA correspondente na proposta de preços.